



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº - 525

DATA: 28 de março de 1974

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$-232.750,00 (Duzentos e trinta e dois mil e sete centos e cinquenta cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-232.750,00 (Duzentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), para atender despesas com a aquisição de uma motoniveladora destinada ao Serviço Rodoviário Municipal, na forma da Licitação (Toma da de Preço nº 2/74, realizada em 11/03/74).

Art. 2º - Os recursos que farão face à abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º desta lei, estão assim distribuídos:

- a) - O produto da Operação de Crédito realizada na forma da Lei nº-519/74..... 186.200,00
- b) - Parte do Superavit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 1973..... 46.550,00
- T-O-T-A-L..... 232.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 28 de março de 1974.


- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal


- José Rodrigues -
Secretário

